



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

LEI N° 1.141 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: “Denomina Rua Manoel Pedro da Silva, Bairro do Bobocão II e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Manoel Pedro da Silva, no Bairro do Bobocão II, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Data: 2024.12.17 12:28:43
03007

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

ANEXO - LEI N° 1.141/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Logradouro denominado Rua Manoel Pedro da Silva

Projeto de Lei 17/2024, de autoria do Vereador Gerson Dionísio da Silva Filho.

COMPRIMENTO = 578,561m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste logradouro, no vértice **999**, de coordenadas **N9.125.167,500m** e **E260.297.600m**; deste segue em linha reta até o vértice **1000**, de coordenadas **N9.124.837,900m** e **E260.026,900m**.

As coordenadas inicial e final se encontram listadas na tabela abaixo.

Vértice	Coordenadas UTM (E, N)	
999	260.297,600	9.125.167,500
1000	260.026,900	9.124.837,900



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

